

## **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

### **AVISO BNDES**

#### **ABERTURA DE SALA DE INFORMAÇÕES - DATA ROOM DO PROCESSO DE DESESTATIZAÇÃO DA BOA VISTA ENERGIA S.A.**

O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo art. 2º do Decreto 8.893, de 1º de novembro de 2016, e com base no art. 16 da Resolução nº 20 de 08 de novembro de 2017, expedida pelo Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos (“CPPI”), resolve tornar pública a abertura, em 22 de novembro de 2017, da Sala de Informações/Data room para os potenciais investidores no processo de desestatização da Boa Vista Energia S.A., nos termos do Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados, disponibilizado no sítio eletrônico do BNDES.

Ressalta-se que as condições de desestatização da Boa Vista Energia S.A. aprovadas pelo CPPI por meio da Resolução nº 20/2017, ainda serão submetidas à deliberação do órgão competente do titular das ações, conforme exige o art. 15 da Lei nº 9.491/1997, e que o CPPI poderá, a seu critério, rever as condições fixadas, diante de fatos que justifiquem tal decisão. Desta forma, tanto o CPPI como a ELETROBRAS, esta por meio de deliberação a ser tomada em assembleia de acionistas, poderão alterar as condições de desestatização da Boa Vista Energia S.A., não sendo as condições atuais, portanto, vinculantes.

O acesso à Sala de Informações, bem como visitas técnicas e reuniões adicionais para o esclarecimento de dúvidas serão autorizadas única e exclusivamente de acordo com os procedimentos e critérios dispostos no Manual de Procedimento de Diligência dos Interessados, disponibilizado no sítio eletrônico do BNDES.

**RODOLFO TORRES DOS SANTOS**  
Superintendente da Área de Desestatização